



Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2018, bem como para os dias 1º e 2 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 225.789/1996 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º O trabalho nas unidades administrativas municipais no exercício de 2018 obedecerá às normas e ao calendário estabelecidos neste Decreto, na seguinte conformidade:

| | | | |
|--------------------|-----------------|--|-------------------------------|
| I - 01/01/2018 | (segunda-feira) | Confraternização Universal..... | feriado nacional |
| II - 02/01/2018 | (terça-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo |
| III - 12/02/2018 | (segunda-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo a compensar |
| IV - 13/02/2018 | (terça-feira) | Carnaval..... | ponto facultativo |
| V - 14/02/2018 | (quarta-feira) | Cinzas – expediente suspenso | ponto facultativo |
| VI - 30/03/2018 | (sexta-feira) | Paixão de Cristo..... | feriado nacional |
| VII - 21/04/2018 | (sábado) | Tiradentes..... | feriado nacional |
| VIII - 30/04/2018 | (segunda-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo a compensar |
| IX - 01/05/2018 | (terça-feira) | Dia do Trabalho..... | feriado nacional |
| X - 31/05/2018 | (quinta-feira) | Corpus Christi..... | feriado nacional |
| XI - 01/06/2018 | (sexta-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo a compensar |
| XII - 22/06/2018 | (sexta-feira) | Jogo do Brasil, às 9h - expediente suspenso até as 13h | ponto facultativo a compensar |
| XIII - 27/06/2018 | (quarta-feira) | Jogo do Brasil, às 15h - expediente suspenso a partir das 14h..... | ponto facultativo a compensar |
| XIV - 09/07/2018 | (segunda-feira) | Revolução Constitucionalista..... | feriado estadual |
| XV - 07/09/2018 | (sexta-feira) | Independência do Brasil..... | feriado nacional |
| XVI - 12/10/2018 | (sexta-feira) | Consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil..... | feriado nacional |
| XVII - 28/10/2018 | (domingo) | comemoração do Dia do Servidor Público..... | ponto facultativo |
| XXIII - 02/11/2018 | (sexta-feira) | Finados..... | feriado nacional |
| XIX - 15/11/2018 | (quinta-feira) | Proclamação da República..... | feriado nacional |
| XX - 16/11/2018 | (sexta-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo a compensar |
| XXI - 19/11/2018 | (segunda-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo a compensar |
| XXII - 20/11/2018 | (terça-feira) | Dia da Consciência Negra..... | feriado municipal |
| XXIII - 08/12/2018 | (sábado) | Aniversário da Cidade de Mauá..... | feriado municipal |
| XXIV - 24/12/2018 | (segunda-feira) | expediente suspenso | ponto facultativo |
| XXV - 25/12/2018 | (terça-feira) | Natal..... | feriado nacional |
| XXVI - 26/12/2018 | (quarta-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo |



DECRETO Nº 8.391, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

| | | | |
|---------------------|-----------------|---------------------------------|-------------------------------|
| XXVII - 27/12/2018 | (quinta-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo a compensar |
| XXVIII - 28/12/2018 | (sexta-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo a compensar |
| XXIX - 31/12/2018 | (segunda-feira) | expediente suspenso..... | ponto facultativo |
| XXX - 01/01/2019 | (terça-feira) | Confraternização Universal..... | feriado nacional |
| XXXI - 02/01/2019 | (quarta-feira) | expediente suspenso | ponto facultativo |

Art. 2º Caso a Seleção Brasileira de futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2018, os jogos poderão ocorrer nos dias e horários relacionados na tabela abaixo, ficando assim estabelecidos os horários de trabalho e devidas compensações.

Oitavas de Final:

| | | | |
|--------------------------------|--|--|-------------------------------|
| 02/07/2018 ou 03/07/2018 | (segunda-feira) ou (terça-feira) | Jogos do Brasil, às 11h Dispensa e compensação a serem definidas pela Administração Pública | ponto facultativo a compensar |
|--------------------------------|--|--|-------------------------------|

Quartas de Final:

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|---|-------------------------------|
| 06/07/2018 ou 10/07/2018 | (sexta-feira) ou (terça-feira) | Jogo do Brasil, às 15h - expediente suspenso a partir das 14h | ponto facultativo a compensar |
|--------------------------------|--------------------------------------|---|-------------------------------|

Parágrafo único. Ponto Facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Para compensação das horas de que trata este Decreto serão acrescidos, a partir de 1º de fevereiro de 2018, 20 (vinte) minutos, integralmente no início ou no final do expediente, a critério da chefia, e deverá ser concluída até 31 de outubro de 2018.

§ 1º É vedado aos servidores ultrapassarem os minutos destinados à compensação de horas de que trata o *caput* deste artigo, com o intuito de converter em descanso as horas excedentes acumuladas em banco de horas.

§ 2º Os servidores que não obedecerem à nova escala sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, com todas as implicações inerentes.

§ 3º Nos casos de rescisão, de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do *caput* deste artigo, deverão ser quitadas.

§ 4º Ficam excluídos da referida compensação os servidores em regime de plantão e os que estão à disposição de órgãos estaduais e federais, cumprindo horários estipulados pelos órgãos em que estão prestando serviço.



DECRETO Nº 8.391, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Art. 4º Os setores e as unidades administrativas que prestam serviços considerados essenciais ou obrigatórios ficam excluídos do disposto no presente Decreto e funcionarão através do que for determinado pelas respectivas secretarias a que estejam subordinados.

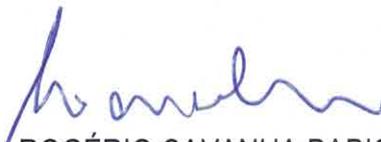
Art. 5º A Secretaria de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto nos art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria de Administração e Modernização fica autorizada a fixar, por meio de resolução, normas complementares a fim de atender o propósito do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

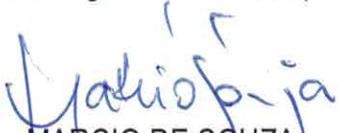
Município de Mauá, em 12 de janeiro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-.


MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete